



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 08 de janeiro de 2019 – EDIÇÃO: 004 – ANO I – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.254/2019 “Dispõe sobre a exoneração do servidor público que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de exoneração feito pela servidora pública Nilza Garcia; RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Nilza Garcia, a partir de 08 de janeiro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/19, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de janeiro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.050/2019 “Altera dispositivos do Decreto n. 1.044/2006 e dá outras providências” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal; Considerando a sanção da Lei Municipal n. 1.531/2018; Considerando o disposto art. 4º, inc. I da Lei Federal n. 10.520/2002; D E C R E T A Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas “a” e “b” do inc. I do Art.10º do Decreto Municipal n. 1.044/2006, passando a vigorar da forma seguinte: “Art. 10. [...] I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites: a) no Quadro de Avisos do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Batista do Glória, facultada sua divulgação na internet e em jornal de grande circulação local, para bens e serviços de valores estimados em até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); b) no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Batista do Glória e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, facultada sua divulgação na internet e em jornal de grande circulação local, para bens e serviços de valores estimados acima de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);” Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/janeiro/2019 e revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 8 de janeiro de 2019. Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficiaisjbg@gmail.com](mailto:diariooficiaisjbg@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>